



Deputado
JOÃO CARAMÉZ

Publique-se	Inclua-se em
pauta por	4160, sessões
15, 1 junho, 2000	
Vanderlei Macris - Presidente	

4164/00

PROJETO DE LEI N.º 386, DE 2000

Dá denominação a Estabelecimento de Ensino que especifica:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Professor ADENILSON DOS SANTOS FRANCO”, a Escola Estadual Parque Pinheiros II, em Taboão da Serra.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Adenilson dos Santos Franco, nasceu em Taboão da Serra no dia 26 de novembro de 1973.

A história do Professor Adenilson está vinculada a um exemplar trabalho realizado com os adolescentes da Região. Começou sua carreira na EEPG Reverendo Almir Pereira Bahia, passado na sequência pelo Hugo Caritini, Neuza Demétrio, Francisco D'Amico, Pinheiro, Heitor, Maria José, Nigro Gava e CEFAN em Itapecerica da Serra.

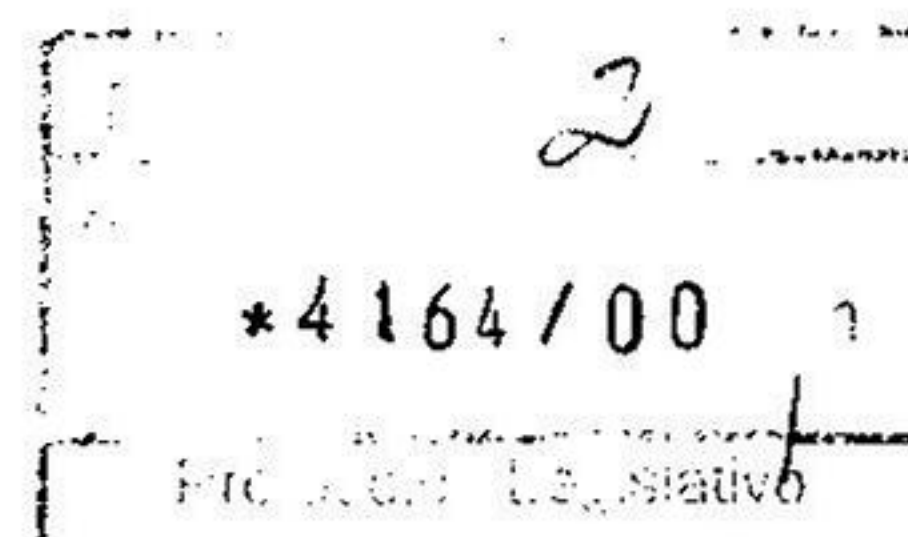
Ministrou aulas de Educação Artística e Português em caráter excepcional e atuou como eventual em algumas Unidades. Estava cursando a Faculdade de Letras, visando habilitar-se na disciplina que mais lhe dava satisfação profissional: Português.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4164 de 15, 6 100
Autuado com 24 folhas
Ass. <i>P</i>

14 JUN 1904 068175



Deputado
JOÃO CARAMEZ



Na vida artística tinha muitas habilidades como músico-didata, tocando contrabaixo em vários grupos musicais da região. Tomou gosto pela música, na fanfarra da EEPG Reverendo Almir, tendo passado também por outras fanfarras no Município, pelo grupo de rock "Lugar Nenhum" pelos grupos de pagode "Eskina Samba", "Samba de Mesa", "Semente do Samba", "Arte Negra" e "Deixa que eu Faço".

Fazia shows musicais nas escolas, quermesses e praças da Região, participando ativamente. Em contato com estudantes e adolescentes sempre deu exemplo e serviu de referência.

Aos 24 anos, no dia 1º de janeiro de 1998, faleceu tragicamente em acidente de moto na Praia Grande.

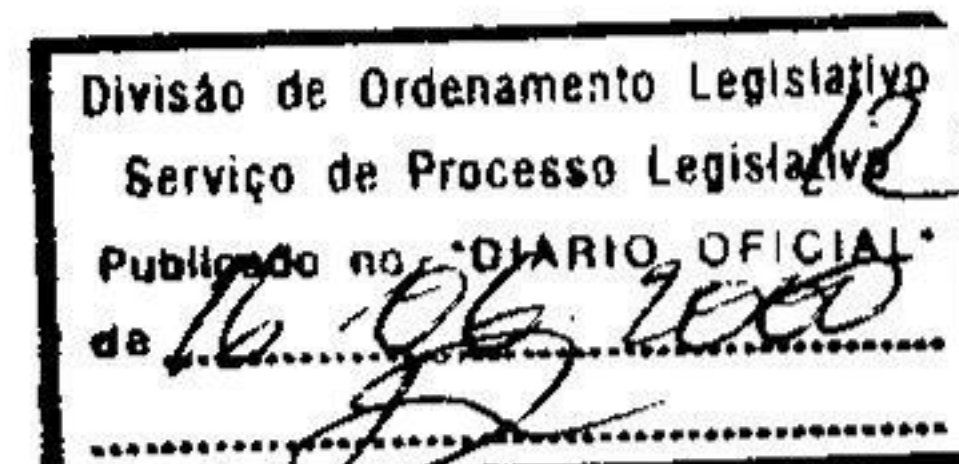
Homenageá-lo, dando à Escola o seu nome, é uma forma simples, porém mais do que merecida por tudo o que ele representou e representa para a comunidade de Taboão da Serra e de maneira especial para a sua família.

Assim, entendendo justa a reivindicação, apresento esta propositura para a qual solicito uma acolhida favorável dos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em

Deputado JOÃO CARAMEZ

PSDB



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSG. 1516100
Conferente

Folha 25
Proc. 464
la

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 93ª a 97ª Sessões Ordinárias (de 19 a 27/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 27/06/00.

la

As Comissões de:
I - Constituição e Justiça;
II - Educação. (art 33, III,
da IX CRI).

29 / 06 / 00
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 30 / 06 / 2000
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 30 / 06 / 00
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. CARLOS BRAZ
com prazo para devolução 10 dias
10 / 08 / 00
Presidente

JUNTADA
Segue juntada DI - DPJ/
Trabalho do Labor CCI
com 02 fe. numeradas a
partir de 26
S. C. 24 00 00
Secretário de Comissão